



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA DO SR. DEPUTADO À ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA ZHEN ANTING**

Por determinação do Chefe do Executivo, cumpre-nos, consultado o parecer do IAS, do FSS e da DSEC, responder o seguinte quanto à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Zhen Anting em 18 de Novembro de 2014, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1043/E838/V/GPAL/2014 de 24 de Novembro de 2014 e recebido pelo GCE em 25 de Novembro de 2014:

No âmbito da cooperação regional, foi proposto no Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau o estabelecimento do Planeamento do Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau e do Plano de Desenvolvimento para a Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas.

No Plano de Desenvolvimento para a Margem Ocidental do Estuário do Rio das Pérolas, será aproveitado a oportunidade da criação conjunta das zonas urbanas da margem ocidental do estuário do Rio das Pérolas e da promoção do papel de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer e Plataforma Regional de Serviços Comerciais para impulsionar a valorização e reconversão da indústria através do Centro Mundial de Turismo e Lazer. Na sequência da celebração do protocolo de cooperação deste plano em finais de 2012, o Governo Provincial de Guangdong adjudicou à instituição académica da China Continental desta área a realização dos respectivos trabalhos. Os especialistas da China Continental realizaram no 1.º semestre de 2013 a análise e o estudo preliminar dos dados levantados, bem como elaboraram o aludido plano.

O estudo do Planeamento do Desenvolvimento Coordenado Zhuhai-Macau compreende sobretudo o reforço da coordenação dos planeamentos urbanos, infra-estruturas, postos fronteiriços, serviços públicos, localização de indústrias e



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

ambiente ecológico, de modo a promover em conjunto o desenvolvimento da indústria do turismo, das indústrias criativas e dos centros de convenções e exposições, e ainda reforçar a coordenação dos planeamentos das zonas dos novos aterros de Macau e da zona comercial de Shizimen de Zhuhai. Na sequência em finais de 2011 da celebração do protocolo de cooperação deste planeamento, foi entregue em 2012 pelo grupo de especialistas da China Continental o relatório dos resultados preliminares, que posteriormente foi objecto de revisões sucessivas.

Com a conclusão sem obstáculos dos aludidos estudos e do relatório final em 2014, a Administração da RAEM irá no futuro, em função do resultado do respectivo estudo, aprofundar juntamente com o Governo de Guangdong os pormenores e o método de concretização destes trabalhos.

Além disso, com a aprovação do Governo Central em princípios de 2013 da construção do novo acesso interterritorial Guangdong-Macau, foi dado em seguida início aos preparativos para a sua construção. A sua construção não só representa apenas uma obra, uma vez que o seu âmbito se estende aos terrenos de Guangdong e Macau, pelo que a sua construção e gestão implica assim o reordenamento das instalações fronteiriças e dos canais transfronteiriços. E atendendo a sua grande dimensão, extensa magnitude e por envolver várias questões jurídicas, acrescido ainda o facto de parte das instalações fronteiriças estarem localizadas no traçado superior do Canal dos Patos, ou seja no âmbito do limite fronteiriço entre Zhuhai e Macau, por isso se encontra dentro do âmbito de gestão dos Serviços de Defesa Fronteiriça da China Continental, logo então este empreendimento terá que ser desenvolvido por ambos os governos no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau.

Portanto, para a concretização absoluta dos trabalhos do novo acesso interterritorial,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

foi celebrado entre os Governos de Guangdong e Macau o Acordo-Quadro de Cooperação do Novo Acesso Interterritorial Guangdong-Macau e segundo este cabe ao Governo de Macau a submissão do aludido projecto à apreciação do Governo Central, em prol assim da aprovação e do apoio do Governo Central quanto ao posicionamento estratégico deste empreendimento e das políticas fronteiriças. Os Governos de Guangdong e Macau procurarão, através da construção do novo aceso, estabelecer um novo modelo fronteiriço para facilitar a deslocação dos cidadãos de ambos os territórios. A fim de acelerar o desenvolvimento destes trabalhos, sob a perspectiva do Governo Central, o Gabinete Nacional de Gestão dos Postos Fronteiriços propôs a criação, no seio dos órgãos de fiscalização da China Continental e de Macau, de um grupo específico para concretização da construção do posto fronteiriço do novo acesso interterritorial.

— A conclusão da elaboração do projecto e da adjudicação da obra de construção marca a 1.ª fase das obras de construção do novo acesso interterritorial e da mudança para o novo mercado abastecedor. Com o início da execução destas obras, toda a obra do novo mercado abastecedor poderá, segundo as expectativas, concluída em 2016. Além disso, foi ainda dado início à elaboração da concepção do edifício de inspecção aduaneira e promovido a coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos com os serviços homólogos da China Continental.

O novo acesso interterritorial está situado a cerca de 800m do sudoeste do Posto Fronteiriço Gonbei-Portas do Cerco e servirá como posto fronteiriço, de funcionamento independente, para aliviar o fluxo fronteiriço do Posto Fronteiriço Gongbei-Portas do Cerco, sendo assim uma instalação coberta destinada exclusivamente ao movimento fronteiriço de turistas. Segundo a sua concepção preliminar, terá uma capacidade para o movimento fronteiriço diário de aproximadamente 200 a 250 mil turistas, o que permitirá



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

atenuar a actual pressão do fluxo fronteiriço do Posto Fronteiriço Gongbei-Portas do Cerco.

A fim de acelerar a construção das grandes infra-estruturas viárias transfronteiriças definidas no Acordo-Quadro da Cooperação Guangdong-Macau, a Administração da RAEM redobrou os seus esforços no estabelecimento dos canais de ligação regional entre os meios de transporte transfronteiriços de Guangdong e Macau e o metro ligeiro, no sentido de otimizar as estruturas do trânsito regional, facilitar a deslocação regional, proporcionar aos cidadãos e turistas um melhor ambiente de deslocação e promover o progressivo enquadramento de Macau no Perímetro de Uma Hora de Qualidade de Vida do Delta do Rio das Pérolas, impulsionando assim o desenvolvimento de Macau e mesmo a nível regional, por forma a elevar por conseguinte a qualidade de vida dos cidadãos.

Segundo o presente plano, o metro ligeiro de Macau terá quatro pontos de ligação regional: 1. novo acesso interterritorial Guangdong-Macau, no qual através do prolongamento do traçado do metro ligeiro até a estação da Ilha Verde do novo acesso interterritorial Guangdong-Macau será concretizado a rápida interligação entre o metro ligeiro de Macau e o sistema ferroviário interurbano Guangzhou-Zhuhai; 2. Barra-Wanzai, no qual a construção da estação do metro ligeiro articulará com o túnel pedonal subfluvial de ligação entre a Barra e Wanzai em projecto, de modo a ligar assim as duas margens; 3. ilha artificial do posto fronteiriço Zhuhai-Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, no qual através do prolongamento do traçado do metro ligeiro de Macau será beneficiado a rede viária de ligação à Hong Kong e à Margem Oriental do Delta do Rio das Pérolas e otimizado a interligação com todos os postos fronteiriços do Delta do Rio das Pérolas, proporcionando-se assim serviços de transportes transfronteiriços mais rápidos e sem obstáculos aos passageiros; 4. Posto Fronteiriço da Ponte Flor de Lótus-Hengqi, no qual



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

através do prolongamento do traçado do metro ligeiro de Macau até o traçado de Hengqi e interligação sem obstáculo com o sistema ferroviário interurbano de Zhuhai, seja criado um modal de transporte regional do Posto Fronteiriço de Hengqi, no sentido de promover a uniformização das infra-estruturas viárias de Macau e mesmo a nível regional.

Actualmente, o prolongamento do traçado do metro ligeiro de Macau já entrou na fase de estudo aprofundado e de pormenor da sua concepção, a equipa técnica de assessoria está a analisar profundamente as questões técnicas, nomeadamente em termos de optimização do seu traçado, da localização das estações, da previsão do fluxo do trânsito regional e das dificuldades deparadas na construção do túnel subfluvial. E em prol da concretização com a maior brevidade possível da ligação sem obstáculos no posto fronteiriço de Hengqi entre a estação do metro ligeiro de Macau e o sistema ferroviário interurbano Guangzhou-Zhuhai, a Administração da RAEM está presentemente a desenvolver, através do grupo de coordenação de ambos os governos, os respectivos trabalhos neste sentido. Para a coordenação e promoção conjunta da construção do novo acesso interterritorial Guangdong-Macau, foi criado no seio de ambos os governos um Grupo de Trabalho para o Acesso Interterritorial Guangdong-Macau. O prolongamento do traçado do metro ligeiro até o novo acesso interterritorial de Guangdong-Macau será estreitamente conjugado com o andamento de toda a obra de construção deste último. As obras de interligação entre o metro ligeiro e os demais meios de transporte regionais articularão com o desenvolvimento urbano de Macau e terão devidamente início em conformidade com o andamento da cooperação regional.

Em termos de reforço da cooperação regional no campo da política ambiental, os planos a curto prazo compreendem: estudo para a elaboração do plano de contingência para as súbitas ameaças ambientais e cooperação em termos de estudos sobre a hidrologia



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

e a qualidade da água, para servir de fundamento técnico para a protecção dos recursos hídricos e controlo da poluição da água. Os planos a médio prazo compreendem: integração na Rede de Monitorização da Qualidade Atmosférica de Guandong, Hong Kong e Zhuhai da Região do Delta do Rio das Pérolas e concretização preliminar da troca e partilha de dados. Os planos a longo prazo compreendem: criação de corredores ecológicos à escala regional, integração na Rede Ecológica do Delta do Rio das Pérolas e promoção do desenvolvimento e criação à escala regional de parque ecoindustrial, para servir de fundamento técnico para a reciclagem e tratamento de recursos em Guandong, Hong Kong e Macau.

Em matéria de saúde, a garantia de acesso dos residentes de Macau aos cuidados de saúde da China Continental depende da resolução das questões pertinentes à diferença dos critérios de cálculo das despesas resultantes dos regimes de saúde de ambos os territórios, aos procedimentos e forma de liquidação das despesas com os cuidados de saúde e ao mecanismo eficaz de controle e fiscalização para evitar o uso abusivo dos recursos de saúde, sendo ainda necessário a determinação do fundamento jurídico para então o debate e a criação conjunta com os serviços homólogos da China Continental do mecanismo de encaminhamento de doentes, cuja viabilidade está a ser prudentemente estudada pelos Serviços de Saúde.

No que tange à segurança social, conforme os demais serviços públicos, nos termos do disposto na Lei n.º 4/2010, que aprova o Regime de Segurança Social, e o Regulamento Administrativo n.º 6/2007, que aprova o Regime do Subsídio a Atribuir a Indivíduos e Agregados Familiares em Situação de Carência Económica, os residentes de Macau que reúnam os requisitos exigidos, mesmo que estejam a viver na China Continental, podem continuar a estar cobertos pela segurança social de Macau e usufruir



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

dos seus benefícios, nomeadamente pensão para idosos, subsídio para idosos, subsídio de invalidez, apoios económicos e demais apoios.

Para prosseguimento da atribuição do subsídio para idosos, a Administração da RAEM celebrou em 14 de Junho de 2013 com o Governo de Guangdong o Acordo de Cooperação sobre a Protecção de Idosos entre Guangdong e Macau, no qual ambos acordaram em prestar mutuamente apoio aos beneficiários do subsídio para idosos na efectuação da prova de vida no local, proporcionando assim serviços mais rápidos aos idosos residentes de Macau que vivem habitualmente em Guangdong e vice-versa, podendo segundo as expectativas estas medidas ser implementadas em 2015.

Além disso, a Administração da RAEM já debateu com os serviços homólogos da China Continental sobre a questão da cobertura da segurança social aos trabalhadores residentes de Macau que vivem habitualmente em Guangdong e vice-versa. Devido à enorme diferença existente no regime de segurança social dos dois territórios, será necessário a realização de análise e estudo mais profundo sobre o assunto, de modo encontrar a solução viável. A par disso, será ainda prosseguido a adopção da política para a terceira idade firmado no princípio “Centralizado localmente e coadjuvado exteriormente”, melhorando dinamicamente assim as diversas medidas para a terceira idade.

Segundo os dados disponibilizados até Setembro de 2014 pertinentes ao movimento fronteiriço, 9.063 residentes de Macau que estudam ou trabalham em Macau vivem em Zhuhai e nas regiões vizinhas, sendo 5.739 pessoas do sexo masculino, o correspondente a 63,3%. Em termos de estrutura etária, 1.455 pessoas pertencem à faixa etária entre os 0 a 14 anos, o correspondente a 16,1%, e 7.062 pessoas pertencem à faixa etária entre os 15 a 65 anos de idade, o correspondente a 77,9%.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Macau, aos 29 de janeiro

de 2015.

O Director dos Serviços,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Li Canfeng'.

Li Canfeng